LEI Nº 6.029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2004, no valor de R$ 145.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, AGRIC.
1103 - Depto. Ind. Comércio
1103.2266104511.084 - Construção Trevo no Acesso Distrito Industrial
1085-5/449051000000 - Obras e Instalações.....R$ 145.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, AGRIC.
1101 - Gabinete Secretaria
1101.2678205361.076 - Obras Ampl/Manut. Rodovias
1039-1/449051000000 - Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

1103 - Depto. Ind. Comércio
1103.2266104511.083 - Impl. Infr.Estr. Física Áreas Dist. Industrial
1080-4/449030000000 - Material Consumo.....R$ 17.500,00
1081-2/449039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 17.500,00
1082-0/449051000000 - Obras e Instalações.....R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 04 de fevereiro de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração
imd